

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.600, DE 3 DE JULHO DE 2012.

Dá nova redação aos art. 3º, 5º, 6º e § 2º do art. 7º do Decreto n.º 5.405, de 5 de outubro de 2011, que Dispõe sobre a utilização de cartão corporativo para pagamento de despesas com passagens aéreas do Chefe do Poder Executivo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 2.303, de 21 de agosto de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Os arts 3º caput, 5º, 6º e § 2º do art. 7º do Decreto n.º 5.405, de 5 de outubro de 2011, que Dispõe sobre a utilização de cartão corporativo para pagamento de despesas com passagens aéreas do Chefe do Poder Executivo, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo designará por portaria o responsável pela guarda, aquisição da passagem aérea e correta utilização do cartão corporativo.

..... (NR)

Art. 5º A Controladoria Geral poderá solicitar, a qualquer tempo, os relatórios de viagem e cópias de documentos referentes à compra de passagens aéreas. “(NR)

Art. 6º Na ocorrência de roubo, furto ou extravio de cartão, o fato deverá ser comunicado pelo responsável designado, imediatamente, à administradora do Cartão Corporativo e ao Prefeito Municipal.” (NR)

Art. 7º

§2º O funcionário designado por portaria será o responsável pelo cumprimento das regras contratuais e demais instruções relativas ao uso dos Cartões emitidos com a titularidade do Município e à liquidação da despesa decorrente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/451, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 2.567/2005, alterada pelas Leis n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alexandre José Ribeiro Costa do cargo de Secretário Municipal de Administração – símbolo “A”, a partir de 9 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/452, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Coloca servidor à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO Ofício s/nº ADM da Juíza de Direito Diretora do Fórum, Dra. Flávia Generoso de Mattos, solicitando a cessão de um funcionário para desempenhar funções na Secretaria do Juízo, visando uma melhor prestação jurisdicional nesta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o servidor efetivo Vitor Hugo Castro Gomes, matrícula 60901, até 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o Tribunal, conforme Convênio n.º 094, firmado em 6 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/453, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 2.567/2005, alterada pelas Leis n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vilma de Moura do cargo de Secretário Municipal de Finanças – símbolo “A”, e nomeá-la no cargo de Secretário Municipal de Administração – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 2.796, de 4 de julho 2008 e Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/046/2012

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's para atender a diversas Secretarias Municipais". Licitantes habilitadas e vencedoras: GL Soldas Abrasivos e Segurança Ltda. Itens: 2, 3, 5 e 7 e Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. Itens: 1 e 4. O item 6 não foi adquirido. Congonhas, 10/07/2012. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AJUSTE 018/2012.

Partes: município de Congonhas/MG (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Associação Kyoei Kay Kan Karatê-Dô. Objeto: contribuição para que a Associação promova o 9º Campeonato Brasileiro de Karatê Kyokushinkaikan. Vigência: de 29/06 a 30/11/2012. Valor repassado pelo município: R\$41.668,00. Dotação orçamentária: Ficha 20120908 – 18.02.27.811.0034.2.295 – 335041 – Contribuições. Congonhas, 29 de junho de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas / Wesley Matosinhos Santana (CPF 787.915.106-00) – Presidente da Associação Kyoei Kay Kan Karatê-Dô.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 611/2011.

Convenentes: município de Congonhas/MG (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil (CNPJ 18.715.532/0001-70). Objeto: Alteração de item do Plano de Trabalho. Congonhas, 03 de abril de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas/MG / Cylton Brandão da Matta (CPF 231.027.306-63) – Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON